

LEI Nº 1.528 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente para restauração da Praça Governador Valadares até o valor de R\$ 110, 000,00 (Cento e Dez Mil Reais) que terá a seguinte classificação:

02.	Executivo	
26	Departamento Municipal obras.	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
058	Planejamento Urbano	
1074	Restauração da Praça Governador Valadares	
4.	Despesas de Capital	
4.	Investimentos	
90.	Aplicações Diretas	
51.	Obras e instalações	
01	De Domínio Público	R\$ 110,000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas que cogita o Artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as seguintes dotações:

02	Executivo	
21	Gabinete e Assessoria do Prefeito	
06	Segurança Pública	
181	Policimento	
0053	Policimento Civil	
2011	Manutenção do Convênio com a Policia Civil	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
30	Material de Consumo	R\$ 3.700,00

02	Executivo	
26	Departamento de Obras	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0058	Planejamento Urbano	
1005	Pav. Asf. B. Fer. Dist. Ind. Alv.Nh.	
4	Despesa de Capital	
4	Investimento	
90	Aplicações Diretas	
51	Obras e Instalações	
01	De Domínio Público	R\$ 25.000,00
02	Executivo	
29	Departamento Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0075	Assistência Médica Sanitária	
1037	Aquisição de Veículo para Departamento	
4	Despesas de Capital	
4	Investimento	
90	Aplicações Diretas	
52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 54.000,00
02	Executivo	
29	Departamento Municipal de Saúde	
10	Saúde	
305	Vigilância Epidemiológica	
0060	Serviços de Utilidade Pública	
2065	Manut. Prog. Vigilância Epidemiológica	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
39	Outros Serv. de Terc. de Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
02	Executivo	
30	Departamento Municipal de Assistência Social	
16	Habitação	
481	Habitação Rural	
0081	Assistência	
2100	Reforma de Resid. De Pessoas de Baixa Renda Zona Rural	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	

90	Aplicações Diretas	
30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
02	Executivo	
30	Departamento Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0024	Assistência Social Geral	
2116	Distribuição de Cestas Básicas e Aliment. Pessoas Carentes	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
30	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02	Executivo	
30	Departamento Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0081	Assistência	
2076	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
30	Material de Consumo	R\$ 9.300,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 07 de novembro de 2005.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal